



PATU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

LEI MUNICIPAL Nº 464/2019

Denomina “Bairro José Godeiro da Silva” toda a área do Conjunto Nova Patu, na zona urbana do Município de Patu, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado “Bairro José Godeiro da Silva” o atual “Conjunto Nova Patu”, situado na zona urbana do Município de Patu, localizado entre os Bairros Costa e Silva, Santa Terezinha e Estação, e entre estes e a Rodovia BR 226, considerando-se como área do Bairro toda a extensão territorial do Conjunto, nos termos do projeto que lhe deu origem.

Art. 2º. Deve a Secretaria do Gabinete Civil do Município oficial aos órgãos, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições ou entidades públicas que se façam necessárias, comunicando a mudança do nome do Bairro de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 12 de fevereiro de 2019.


Rivelino Câmara
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 565.187.574-34